CONTRATO Nº. 194/2018
Licitação Processo dispensa Nº. 29/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Avenida Presidente Kennedy, 463 501 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **75.928.838/0001-49**, neste ato representada por seu representante legal, ***JOSETI ANTONIO MEIMBERG***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Prudente De Morais , 699 - CEP: 85660-000 -: Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 127.754.369-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 29/2018,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.928.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBX-6433, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.794,95 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - 1º Revisão com 10.000 KM

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AG 2000 (Aditivo para limpeza dos bicos)	UN	1,00	109,00	109,00
2	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	6,85	6,85
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	34,33	34,33
4	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	30,32	30,32
5	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	46,00	46,00
6	OLEO DO MOTOR	LT	4,00	47,125	188,50
				TOTAL R$.....	415,00

LOTE: 002 - 2º Revisão com 20.000 KM

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

1	AG 2000 (Aditivo para limpeza dos bicos)	UN	1,00	98,10	98,10
2	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	6,17	6,17
3	Filtro Anti Polen (Ar condicionado)	UN	1,00	51,30	51,30
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	30,89	30,39
5	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	42,30	42,30
6	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	41,40	41,40
7	OLEO DO MOTOR	LT	4,00	42,4125	169,65
8	Oxi sanitização (ar condicionado)	UN	1,00	80,10	80,10
9	Serviços de Alinhamento e Balanceamento	US	1,00	78,00	78,00
10	Serviços Mão de obra para revisão	US	1,00	143,00	143,00
				TOTAL R$.....	740,91

LOTE: 003 - 3º Revisão com 30.000 KM

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AG 2000 (Aditivo para limpeza dos bicos)	UN	1,00	98,10	98,10
2	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	6,17	6,17
3	Filtro de ar do motor	UN	1,00	47,70	47,70
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	30,89	30,89
5	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	42,30	42,30
6	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	41,40	41,40
7	OLEO DO MOTOR	LT	4,00	42,4125	169,65
8	Pastilhas de freio	JOGO	1,00	199,30	199,30
9	Serviços de Alinhamento e Balanceamento	US	1,00	78,00	78,00
10	Serviços Mão de obra para revisão	US	1,00	165,00	165,00
				TOTAL R$.....	878,51

LOTE: 004 - 4º Revisão com 40.000 KM

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AG 2000 (Aditivo para limpeza dos bicos)	UN	1,00	98,10	98,10
2	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	6,17	6,17
3	Filtro Anti Polen (Ar condicionado)	UN	1,00	51,30	51,30
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	30,89	30,89
5	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	42,30	42,30
6	FLUIDO DE FREIO	UN	2,00	35,10	70,20
7	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	41,40	41,40
8	OLEO DO MOTOR	LT	4,00	42,4125	169,65
9	Oxi sanitização (ar condicionado)	UN	1,00	80,10	80,10
10	Serviços de Alinhamento e Balanceamento	US	1,00	78,00	78,00
11	Serviços Mão de obra para revisão	US	1,00	198,00	198,00
				TOTAL R$.....	866,11

LOTE: 005 - 5º Revisão com 50.000 KM

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AG 2000 (Aditivo para limpeza dos bicos)	UN	1,00	98,10	98,10
2	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	6,17	6,17
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	30,89	30,89
4	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	42,30	42,30
5	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	41,40	41,40
6	OLEO DO MOTOR	LT	4,00	42,4125	169,65
7	Serviços de Alinhamento e Balanceamento	US	1,00	78,00	78,00
8	Serviços Mão de obra para revisão	US	1,00	132,00	132,00
9	Velas de ignição, jogo com 4 unidades	JOGO	4,00	18,00	72,00
				TOTAL R$.....	670,51

LOTE: 006 - 6º Revisão com 60.000 KM

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AG 2000 (Aditivo para limpeza dos bicos)	UN	1,00	98,10	98,10
2	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	6,17	6,17
3	Filtro Anti Polen (Ar condicionado)	UN	1,00	51,30	51,30
4	Filtro de ar do motor	UN	1,00	47,70	47,70
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	30,89	30,89
6	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	42,30	42,30
7	Fluido arrefecimento (aditivo água)	FRASC	2,00	63,00	126,00
8	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	1,00	41,40	41,40
9	OLEO DO MOTOR	LT	4,00	42,4125	169,65
10	Pastilhas de freio	JOGO	1,00	199,30	199,30
11	Serviços de Alinhamento e Balanceamento	US	1,00	78,00	78,00
12	Serviços de higienização do ar condicionado	US	1,00	80,10	80,10
13	Serviços Mão de obra para revisão	US	1,00	253,00	253,00
				TOTAL R$.....	1.223,91
				TOTAL GERAL R$.....	4.794,95

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(23/07/2019)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, **(23/07/2019)**, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal. deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de. no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura. e aquelas apresentadas na proposta parte integrante do **Processo dispensa.**

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados de acordo com as solicitações do Órgão Competente, 01 (um) dia, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM - FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais o para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - **O pagamento será** Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2280	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO
8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI** , brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da

sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1.Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.
10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n º. 29/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n º. 29/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n º. 29/2018.**

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante

qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 24/07/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº. 127.754.369-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 194/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 24/07/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL SAÚDE SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.060.958,43	42.132.059,43	6.569.073,82	23.273.290,52	100,00	18.858.768,83	7.111.272,50	19.881.607,88	100,00	22.250.451,54
SAÚDE	35.030.958,40	42.102.059,40	6.569.073,82	23.273.290,52	100,00	18.828.768,88	7.111.272,50	19.881.607,88	100,00	22.220.451,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.627.468,00	1.727.675,31	233.534,78	731.232,04	3,14	996.743,27	229.214,53	708.293,74	3,56	1.019.381,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.403.490,40	40.374.384,09	6.335.539,04	22.542.058,48	96,86	17.832.025,61	6.882.057,97	19.173.314,12	96,44	21.200.769,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.060.958,43	42.132.059,43	6.569.073,82	23.273.290,52	100,00	18.858.768,83	7.111.272,50	19.881.607,88	100,00	22.250.451,54

Ângela Datsch

ÂNGELA DATSCH DA CUNHA
Contadora
CRC PR 056779/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 190/2018 - Tomada de preços Nº 9/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - CNPJ nº. 27.389.868/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA LIXO RECICLÁVEL, A SER CONSTRUÍDO NO PARQUE INDUSTRIAL I(UM) CITO A RODOVIA PR 475, KM 28+500M NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO
Valor total	R$ 88.834,42 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (22/07/2019)
Prazo de execução	05 (cinco) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/07/2018

CONTRATO Nº. 191/2018 - Processo Inexigibilidade Nº. 24/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE CICLISMO DE DOIS VIZINHOS - ACICLODV - CNPJ nº. 27.528.567/0001-91
Objeto	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFEIÇÕES PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFEUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR À SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2018.
Valor total	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo de vigência/execução	04 (quatro) meses, (23/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 192/2018 - Processo dispensa Nº. 27/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBT-7157, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 4.794,95 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 193/2018 - Processo dispensa Nº. 28/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBT-7159, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 4.379,95 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 194/2018 - Processo dispensa Nº. 29/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBX-6433, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 4.794,95 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 195/2018 - Processo dispensa Nº. 30/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BAO-0380, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 2.891,93 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)
Prazo de vigência/execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 196/2018 - Processo Inexigibilidade Nº. 25/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDELBRA EDITORA LTDA - CNPJ nº. 08.652.668/0001-25
Objeto	FORNECIMENTO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA PROJETOS DE LEITURA 2018 E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEQUENO ESCRITOR PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 8.461,70 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
Prazo de vigência/execução	06 meses, (25/01/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 10.151,00 (dez mil, cento e cinquenta e um reais).
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 10.832,56 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	GILSON GILBERTO LISE ME - CNPJ nº. 04.255.660/0001-74
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 5.467,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	ISMAEL HENZ - CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - CNPJ nº. 22.572.455/0001-14
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 13.549,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais)
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - CNPJ nº. 10.936.352/0001-07
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 16.926,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais).
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ nº. 30.014.566/0001-33
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 2.098,10 (dois mil e noventa e oito reais e dez centavos)
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	B MARIA ZANATA EIRELI – ME - CNPJ nº. 28.186.932/0001-33
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora da Ata	VANDERLEI TREVELIN - CNPJ nº. 03.651.359/0001-81
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018.

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 12/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA – CNPJ nº. 03.836.739/0001-36
Objeto:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 05/01/2019, em razão de que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 05/07/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 111/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRELEI MENEGOTO ME – CNPJ nº. 05.085.351/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 303/2017 celebrado entre as partes em 12/07/2017, até 11/01/2019.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 11/07/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 323/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 125/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELISABETE WRZESINSKI EPP – CNPJ nº. 85.075.281/0001-02
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 323/2017 celebrado entre as partes em 01/08/2017, até 31/10/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 26/07/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 324/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 125/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA - ME – CNPJ nº. 13.746.593/0001-59
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 324/2017 celebrado entre as partes em 01/08/2017, até 31/10/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 26/07/2018

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 17/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº. 01.949.650/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 15.557,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 24/07/2018

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Julho de 2018 Ano VII – Edição Nº 1659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 190/2018 -Tomada de preços Nº 9/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME–CNPJ nº. 27.389.668/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA LIXO RECICLÁVEL, A SER CONSTRUÍDO NO PARQUE INDUSTRIAL I(UM) CITO A RODOVIA PR 475, KM 28+500M NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO
Valor total	R$ 68.634,42 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (22/07/2019
Prazo de execução	05 (cinco) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/07/2018

CONTRATO Nº. 191/2018–Processo Inexigibilidade Nº. 24/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE CICLISMO DE DOIS VIZINHOS–ACICLODV–CNPJ nº. 27.528.567/0001-91
Objeto	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFEIÇÕES PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFEUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2018.
Valor total	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo de vigência/ execução	04 (quatro) meses, (23/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 192/2018–Processo dispensa Nº. 27/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA–CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBT-7257, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 4.794,95 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 193/2018–Processo dispensa Nº. 28/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA–CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBT-7259, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 4.379,95 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 194/2018–Processo dispensa Nº. 29/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA–CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BBX-6433, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 4.794,95 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 195/2018–Processo dispensa Nº. 30/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA–CNPJ nº. 75.928.838/0001-49
Objeto	REALIZAR REVISÕES PERIÓDICAS DO GOL PLACA BAO-0360, A CADA 10.000 KM OU 1 ANO, O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORVE CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 2.691,93 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (23/07/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/07/2018

CONTRATO Nº. 196/2018–Processo inexigibilidade Nº. 23/2018	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDELBRA EDITORA LTDA–CNPJ nº. 08.652.668/0001-25
Objeto	FORNECIMENTO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA PROJETOS DE LEITURA 2018 E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEQUENO ESCRITOR PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total	R$ 8.461,70 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos